ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 684, de 18 de Novembro de 2008.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação na importância de R$ 1.004,66 (Hum mil e quatro reais e sessenta e seis centavos), necessários para suplementação das seguintes dotações:

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 003 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2032– Manutenção das Atividades de Saúde – PAB FIXO.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... - R$ 1.004,66

TOTAL.....	R$.	1.004,66

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 1.004,66 (Hum mil e quatro reais e sessenta e seis centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação

parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 003 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2032– Manutenção das Atividades de Saúde – PAB FIXO.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... - R$ 164,66
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... - R$ 840,00

TOTAL.....	**R$.**	**1.004,66**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 18 de Novembro de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL